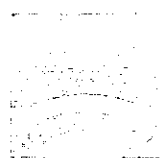


SMC/FAN/220/0004/15 Fls. Rub. 01



PREFEITURA  
**NITERÓI**

CULTURA  
FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITERÓI

CELESTE NÓLIU BASTIA  
ASSESSORA JURÍDICA  
MATR. Nº 254733-5

FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITERÓI - FAN 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA REGISTRADO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA REFERENTE À AQUISIÇÃO, ENTREGA E INSTALAÇÃO DE PLATAFORMA DE DESLOCAMENTO INCLINADO PARA ACESSO AO SUBSOLO DO MAC DE NITERÓI, UNIDADE CULTURAL DA FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITERÓI - FAN, QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITERÓI - FAN E ELEVADORES ELEVAT CONSERVAÇÃO LTDA-ME.

mo nº 057/2016 Fls. 157  
ton nº 0015 Em 03/06/16

*[Signature]*  
CELESTE NÓLIU BASTIA  
ASSESSORA JURÍDICA  
MATR. Nº 254733-5

A FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITERÓI - FAN, doravante denominada CONTRATANTE, representada neste ato pelo Presidente, o Sr. André Diniz da Silva, brasileiro, solteiro, historiador, portador da Carteira de Identidade nº 085263929 IFP-RJ e do CPF nº 005.663.487-05, nomeado e empossado na forma da Lei e a empresa ELEVADORES ELEVAT CONSERVAÇÃO LTDA-ME., situada à Rua Feliciano de Carvalho, 56, loja A, Ramos - RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 111410810001-66, ora representada pelos sócios, o Sr. Elias Lima Senjab, brasileiro, casado, empresário, RG nº 094852647/IFP-RJ e CPF nº 02520203757, residente e domiciliado à Rua Cabo Honório de Oliveira Filho, 112, Anchieta-RJ, o Sr. Valmir Carvalho Ferreira, brasileiro, casado, empresário, RG nº 3274580 - IFP/RJ e CPF nº 40049299700, residente e domiciliado à Rua nº 15, casa 01, Bangu -RJ e a Sra. Cláudia Figueiredo Cortez de Oliveira, brasileira, casada, empresária, RG nº 076667922-IFP-RJ e CPF nº 955.220.697-91, residente e domiciliada à Rua Oliveira da Silva, 48, aptº 601, Tijuca-RJ, conforme contrato social acostado em fls. 157 a 162, nos autos do processo administrativo sob o nº 220/000916/2015, representantes legais da CONTRATADA, resolvem celebrar o presente 3º TERMO ADITIVO ao CONTRATO de prestação de serviços de engenharia referente à aquisição, entrega e instalação de plataforma de deslocamento inclinado para acesso ao subsolo do Museu de Arte Contemporânea - MAC de Niterói, unidade cultural da FAN, conforme Convênio com Ministério da Cultura - MINC (contrato de repasse nº 102205723/2014) e na forma da Licitação Pública, nº 002/2015, modalidade Tomada de Preços e Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, aplicando-se a este contrato suas disposições irrestrita e incondicionalmente, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO - Prorrogação de prazo de execução, conclusão e entrega / por 120 (cento e vinte) dias a contar da data do

*[Handwritten mark]*

vencimento de prazo contratual, referente à prestação de serviços de engenharia relativa à aquisição, entrega e instalação de plataforma de deslocamento inclinado para acesso ao subsolo do Museu de Arte Contemporânea – MAC de Niterói, Unidade cultural da FAN, conforme Convênio com Ministério da Cultura – CAIXA (contrato de repasse nº 102205723/2014 e convênio 801475/14 e proposta SICONV 043303/14), na forma do processo administrativo/FAN sob o nº 220/000916/2015, mantidas as demais cláusulas do contrato inicial e sem a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro com prévia concordância da empresa contratada.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - A execução do presente Termo Aditivo não poderá ser objeto de cessão ou transferência.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO** - O prazo de vigência do aditivo será de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da data de vencimento do prazo contratual.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – O prazo contratual poderá ser prorrogado na forma da Lei nº 8.666/93.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – A CONTRATADA se responsabilizará, na forma do Aditivo, por todos os ônus, encargos e obrigações comerciais, fiscais, sociais, tributárias, trabalhistas e previdenciárias, ou quaisquer outras previstas na legislação em vigor, bem como por todos os gastos e encargos com material e mão-de-obra necessária à completa realização dos serviços, até o seu término.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – A CONTRATADA é a única e exclusiva responsável pelos ônus trabalhistas gerados por seus empregados, que porventura serão utilizados por força da execução do presente aditivo.

**PARÁGRAFO QUARTO** – A CONTRATADA é obrigada a manter, durante toda execução do Termo Aditivo, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação.

**PARÁGRAFO QUINTO** – A CONTRATADA deverá representar junto à FAN, Certidão Negativa de Débito e Contribuições Federais; Regularidade do INSS – CND; Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e o Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, sempre que expirados os respectivos prazos de validade e a cada Fatura apresentada, bem como apresentar a atualização da documentação exigida na licitação nº 002/2015 – tomada de preços.

**CLÁUSULA TERCEIRA: DA PUBLICAÇÃO E CONTROLE DO ADITIVO** – A publicação resumida do instrumento de termo ou de seus aditamentos na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será

providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, qualquer que seja o seu valor, ainda que sem ônus, ressalvado o disposto no art. 26 da Lei 8666/93. A FAN deverá encaminhar o presente Termo aos órgãos de controle interno e externo.

**CLÁUSULA QUARTA: DO FORO DE ELEIÇÃO** - Fica eleito o Foro da Comarca de Niterói, para dirimir qualquer litígio decorrente do presente aditivo que não possa ser resolvido por meio amigável, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**CLÁUSULA QUINTA** – As demais cláusulas e condições contidas no contrato inicial, registrado sob o nº 009/2015, oriundo do Processo Administrativo/FAN nº 220/000916/2015 permanecem mantidas. Os casos omissos e quaisquer dúvidas relativas ao presente ADITIVO serão solucionadas através de entendimentos, por escrito, formalizando-se Termo Aditivo.

E, por estarem assim acordes em todas as condições e cláusulas estabelecidas neste aditivo, firmam as partes o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual forma e teor, depois de lido e achado conforme, em presença de testemunhas abaixo firmadas.

Niterói, RJ, 03 de Junho de 2016.

**PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITERÓI  
CONTRATANTE**

*Elaine Carolina Damasceno*  
**ELEVADORES ELEVAT CONSERVAÇÃO LTDA-ME  
CONTRATADA**

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA

*Elena P. Ribeiro*  
Mat. NITERÓI 03-5  
Fundação de Arte de Niterói

**FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITERÓI - FAN  
REGISTRADO**  
Termo nº 059/2016 Fls. 158  
Livro nº 2015 Em 3 No 176  
GRACIENE NICOLAU BATISTA  
PROFESSORA SINDICA  
MAT. NITERÓI 03-5

Data:	10 de junho de 2016 (sexta-feira)
Local:	Auditório da Fundação Municipal de Educação Rua Visconde de Uruguai, 414 - Centro / Niterói
Horário:	14 horas

OBS.: Nesta etapa, conforme previsto no Edital, os candidatos convocados deverão apresentar os originais de toda documentação pessoal, de formação e experiência profissional (titulação), entregue na etapa anterior, para fins de comprovação de sua autenticidade.

#### AGENTE DE COORDENAÇÃO DE TURNO

CLASSIF	NOME
45	MAYRA ALVES JULIACI
46	VANESSA SOARES DOS SANTOS
47	LUIS RICARDO NUNES RODRIGUES
48	FERNANDA SANTANA DE PAULA DO LAGO

#### COMPARECIMENTO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

Data:	09 de junho de 2016 (quinta-feira)
Local:	Superintendência de Gestão de Pessoas Fundação Municipal de Educação Rua Visconde de Uruguai, 414 - Centro / Niterói
Horário:	10 horas

OBS.: Nesta etapa, conforme previsto no Edital, os candidatos convocados deverão apresentar os originais de toda documentação pessoal, de formação e experiência profissional (titulação), entregue na etapa anterior, para fins de comprovação de sua autenticidade.

#### AUXILIAR DE PORTARIA

CLASSIF	NOME
26	IRENE SILVA MENEZES
27	FABIO GOMES DO CARMO
28	KARINNE OLIVEIRA GUIMARAES RAMOS
29	FRANCISCO MARCOLINO DE MORAIS

#### COMPARECIMENTO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

Data:	09 de junho de 2016 (quinta-feira)
Local:	Superintendência de Gestão de Pessoas Fundação Municipal de Educação Rua Visconde de Uruguai, 414 - Centro / Niterói
Horário:	11 horas

OBS.: Nesta etapa, conforme previsto no Edital, os candidatos convocados deverão apresentar os originais de toda documentação pessoal, de formação e experiência profissional (titulação), entregue na etapa anterior, para fins de comprovação de sua autenticidade.

#### 48ª CONVOCAÇÃO AO EDITAL 006/2013

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA, por ordem de classificação, o(a) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) de acordo com a homologação publicada em 24/07/2013.

#### PROFESSOR II – EDUCAÇÃO FÍSICA

CLASSIF.	NOME DO CANDIDATO
143	LEANDRO VARGAS MOREIRA
144	MAX DA SILVA NASCIMENTO
145	ALINE DA CONCEICAO DA SILVA
146	DAPHINE BARBOSA DA SILVA
147	RAPHAEL PEREIRA PEIXOTO GUERRA
148	THIAGO FERREIRA VIDAL
149	LUCIANA SOUZA CHAGAS
150	JACKSON DOUGLAS ROCHA ARAUJO
151	RAMON FLORES DA SILVA
152	PALOMA PEREIRA BARROS DE JESUS PACHECO

#### COMPARECIMENTO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

Data:	10 de junho de 2016 (sexta-feira)
Local:	Auditório da Fundação Municipal de Educação Rua Visconde de Uruguai, 414 – Centro/Niterói
Horário:	14 horas

#### QUANTITATIVO DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS QUE TERMINAM AO LONGO DE 2016 (JUNHO E JULHO)

FUNÇÃO	DATA	QUANTIDADE
PROFESSOR I (P01) 44h	30 de junho de 2016	99
PROFESSOR I (P01) 44h	31 de julho de 2016	25
PROFESSOR II (P02) 16H - EDUCAÇÃO ARTÍSTICA	30 de junho de 2016	14
PROFESSOR II (P02) 16H - EDUCAÇÃO ARTÍSTICA	31 de julho de 2016	05
PROFESSOR II (P02) 16H - EDUCAÇÃO FÍSICA	30 de junho de 2016	04
PROFESSOR II (P02) 16H - MATEMÁTICA	31 de julho de 2016	01
TOTAL		148

#### FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITERÓI – FAN

Ato do Presidente

#### EXTRATO CONTRATUAL Nº 051/2016

Instrumento/espécie: 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO; PARTES do Aditivo: Fundação de Arte de Niterói – FAN e ELEVADORES ELEVAT CONSERVAÇÃO LTDA-ME; Resumo do objeto: Prorrogação de prazo de execução, conclusão e entrega / por 120 (cento e vinte) dias a contar da data do vencimento de prazo contratual, referente à prestação de serviços de engenharia relativa à aquisição, entrega e instalação de plataforma de deslocamento inclinado para acesso ao subsolo do Museu de Arte Contemporânea – MAC de Niterói, Unidade cultural da FAN, conforme Convênio com Ministério da Cultura – CAIXA (contrato de repasse nº 102205723/2014 e convênio 801475/14 e proposta SICONV 043303/14), na forma do processo administrativo/FAN sob o nº 220/000916/2015, mantidas as demais cláusulas do contrato inicial e sem a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro com prévia concordância da empresa contratada; Prazo de Vigência: 120 dias, a contar da data do vencimento do prazo inicial contratual; Fundamentação Legal: Processo Administrativo nº 220/000916/2015, Licitação nº 002/2015, Modalidade Tomada de Preço e Artigo 57, Parágrafo 1º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores; Registrado no Livro da FAN sob: Termo nº 051/2016, fls. 158, Livro nº DOIS, Data de Assinatura do 3º Termo Aditivo: 03/06/2016.

Despacho do Presidente

Licença Especial

Deferido - Proc.220/0902/2016 – Igor Menezes de Carvalho, no período de 01/07/2016 à 31/08/2016.

#### PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA PGM Nº 09, DE 13 DE ABRIL DE 2016.

08/06/2016.